



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 387/2010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | |
| 08.244.0033.2070 | APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS | |
| 3.000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 01.07 | FONTE 05 – RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO | 21.060,00 |
| 01.00 | FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS | 33.600,00 |
| (350) 3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 54.660,00 |
| | TOTAL | 54.660,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | |
| 08.244.0033.2070 | APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS | |
| 3.000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 01.00 | FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS | |
| (282) 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | VALOR |
|------------------|--|------------------|
| 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | |
| 08.244.0033.2070 | APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS | |
| 3.000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 01.00 | FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS | |
| (283) 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA | 30.000,00 |
| | TOTAL | 30.000,00 |

| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 02.10.00 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS | |
| 08.244.0033.2070 | APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS | |
| 3.000.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| 01.00 | FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS | |
| (281) 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.660,00 |
| | TOTAL | 14.660,00 |

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.




MOYSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração



GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico